

É TER COM QUEM  
CONTAR PARA  
TRANSFORMAR  
REALIDADES



## Regulamento Fundo Social Sicredi Serrana RS/ES - 9ª Edição

O Fundo Social da Sicredi Serrana RS/ES tem como propósito apoiar projetos sociais locais que geram impacto positivo e coletivo. Nesta edição, reafirmamos nosso compromisso em fortalecer as parcerias com nossos associados e com a comunidade.

Fique atento(a)! Esse regulamento estabelece as regras de acesso aos recursos do Fundo Social, através de inscrições online em plataforma específica.

### ***Sobre a origem e distribuição dos recursos:***

O Fundo Social viabiliza, por meio de recursos financeiros, projetos desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos. Conforme estabelecido no Estatuto Social, o Fundo é constituído e mantido com a destinação de 2% (dois por cento) das sobras líquidas do exercício do ano anterior da Cooperativa, conforme estabelecido no Estatuto Social.

Em 2026, o valor que corresponde até R\$ 2.000.000,00 será distribuído para projetos de até R\$ 15.000,00 voltados a entidades dos 23 municípios de atuação da Cooperativa, no estado do Rio Grande do Sul.

### ***Municípios que fazem parte da área de atuação da Sicredi Serrana no Rio Grande do Sul:***

Barão, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Bom Princípio, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Nova Pádua, Nova Roma do Sul, Pinto Bandeira, Santa Tereza, São Marcos, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Veranópolis e Vila Flores.

**OBSERVAÇÃO:** todos os municípios recebem, no mínimo, R\$ 30.000,00, possibilitando a implementação de até dois projetos com aporte máximo desta categoria.

**É TER COM QUEM  
CONTAR PARA  
TRANSFORMAR  
REALIDADES**



## **DAS ENTIDADES QUE PODEM PARTICIPAR**

Para inscrever um projeto no Fundo Social 2026, a entidade deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser Pessoa Jurídica **sem fins lucrativos**;
- Possuir, no mínimo, 1 (um) ano de registro ativo do CNPJ, com situação cadastral regular;
- Estar adimplente com as suas obrigações junto à Cooperativa, caso seja associada;
- Ter a prestação de contas aprovada referente aos recursos recebidos em edições anteriores do programa, se houver;
- Ter finalidade educacional, cultural, social e/ou esportiva, expressa no estatuto social ou ato constitutivo.

**ATENÇÃO:** Para fins administrativos, a entidade que tiver seu projeto contemplado precisará associar-se à Sicredi Serrana (caso ainda não seja) em até 30 (trinta) dias após o recebimento do aviso de contemplação.

### **Entidades não elegíveis para participação no Fundo Social:**

- Pessoas físicas;
- Entidades privadas com fins lucrativos;
- Partidos políticos e/ou organizações sociais com interesses político-partidários;
- Entidades envolvidas em escândalos públicos, sob investigação por órgãos competentes, ou que respondam a processos civis ou criminais relacionados a corrupção, lavagem de dinheiro, fraude, ou outros crimes financeiros.

**Entidades que não atenderem aos critérios estabelecidos neste regulamento serão automaticamente desclassificadas.**

# É TER COM QUEM CONTAR PARA TRANSFORMAR REALIDADES



## DOS PROJETOS QUE PODEM SER CONTEMPLADOS

O Fundo Social tem como objetivo apoiar projetos existentes na área de ação da Cooperativa, voltados à realização de iniciativas que contribuam para a comunidade, relacionados aos seguintes temas:

**Educação:** Projetos que contribuam para a melhoria da formação educacional coletiva, em seus diferentes níveis e contextos, e não se limitando a instituições formais como escolas ou universidades.

**Cultura:** Projetos que ampliem o acesso e incentivem a prática cultural e artística, promovendo a valorização da diversidade, a produção cultural local e o respeito às culturas de outros povos e/ou nações.

**Saúde coletiva e desenvolvimento social:** Ações voltadas à prevenção da saúde e bem-estar social da comunidade, desenvolvidas por entidades da área da saúde, clubes de serviço, escolas e outras organizações. Incluem-se também programas de conscientização e inclusão social.

**Meio Ambiente:** Projetos que visem à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, promovendo a sustentabilidade, a qualidade de vida da população e o uso responsável dos recursos naturais.

**Protagonismo e empreendedorismo:** Ações que visam a educação, formação e requalificação profissional para inclusão no mercado de trabalho com foco no primeiro emprego ou recolocação profissional. Neste tópico, incluem-se ações que fortaleçam redes locais de empreendedorismo.

Poderão igualmente ser elegíveis ao recebimento de recursos do Fundo Social, a critério do Conselho de Administração, necessidades decorrentes de calamidade pública oficialmente decretada, independentemente de inscrição prévia, apresentação de projeto ou região do território nacional, a critério do Conselho de Administração, aquelas necessidades decorrentes de calamidade pública oficialmente decretada.



**É TER COM QUEM  
CONTAR PARA  
TRANSFORMAR  
REALIDADES**



## **NÚMERO DE PROJETOS QUE A ENTIDADE PODE INSCREVER, LIMITE DE VALORES E OUTROS CRITÉRIOS**

- a. Cada entidade poderá inscrever um único projeto, de até R\$ 15.000,00;
- b. Caso o valor total do projeto ultrapasse o limite da categoria escolhida, a entidade deverá comprovar que possui recursos próprios para complementar o valor necessário à execução integral do projeto. Essa comprovação poderá ser feita por meio de extrato bancário ou declaração informando como será arrecadado o valor complementar;
- c. Os projetos contemplados serão atendidos integralmente, conforme valor solicitado, desde que respeitado o limite estabelecido nesse regulamento;
- d. O projeto poderá ser devolvido à entidade até duas vezes para ajustes ou esclarecimentos adicionais, conforme necessidade. A entidade será notificada das atualizações da análise do projeto através do e-mail cadastrado e terá o prazo máximo de dois dias úteis para responder através do site. Caso não haja resposta, ou a entidade retorne sem as informações solicitadas, o projeto será automaticamente desclassificado;

DICA: O projeto descritivo poderá ser acompanhado de um vídeo de até cinco minutos explicando a ação que será desenvolvida pela entidade. Este vídeo, que é opcional, contribuirá com o entendimento das pessoas que avaliarão os projetos. Neste caso, o vídeo deverá ser acompanhado de um [Termo de Autorização de Uso de Imagem](#) de todas as pessoas que aparecem.

**É TER COM QUEM  
CONTAR PARA  
TRANSFORMAR  
REALIDADES**



## **SOBRE A INSCRIÇÃO DOS PROJETOS**

Para garantir a participação no Fundo Social 2026 é fundamental observar o prazo e seguir corretamente as orientações de inscrição. Ao inscrever o projeto, a entidade declara estar de acordo com todos os termos deste regulamento.

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site:  
[www.sicrediserranars.com.br/fundosocial](http://www.sicrediserranars.com.br/fundosocial)  
Período de inscrição: de 26/02/2026 a 30/03/2026
- b. A inscrição deverá ser realizada necessariamente através do perfil da entidade sem fins lucrativos.
- c. Após o cadastro ou atualização dos dados, é necessário preencher TODAS as informações solicitadas sobre o projeto na plataforma.
- d. É de responsabilidade da entidade participante o anexo de um orçamento no campo indicado na etapa de inscrição do projeto de todos os serviços a serem contratados ou materiais a serem adquiridos para referência de preço.

**IMPORTANTE:** Apresentar as informações de forma clara, objetiva e detalhada, pois elas serão utilizadas na avaliação do projeto conforme os critérios deste regulamento.

A inscrição será considerada efetivada mediante confirmação eletrônica exibida ao final do processo e, conseqüentemente, a liberação dos recursos solicitados. Isso não garante a aprovação ou contemplação do projeto.

A cooperativa poderá, a qualquer momento, solicitar informações complementares e/ou documentos adicionais que julgue necessário.

A entidade será a única responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Sicredi Serrana de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, intelectual (direito autoral).



# É TER COM QUEM CONTAR PARA TRANSFORMAR REALIDADES



## CRITÉRIOS PARA A CONTEMPLAÇÃO DOS PROJETOS

Após a etapa de inscrição, será realizada a análise dos projetos com base neste Regulamento. Os projetos que não estiverem de acordo com as diretrizes estabelecidas serão desclassificados e não seguirão para as próximas fases. Caso um projeto seja desclassificado, uma notificação será enviada para o e-mail cadastrado pela entidade, que deverá acessar o site do Fundo Social para mais informações.

Os projetos que atenderem a todos os requisitos do Regulamento serão classificados e encaminhados para a avaliação, a ser realizada pelo Comitê Especialista, conforme os critérios descritos abaixo.

### CRITÉRIOS 1: CAPACIDADE DE IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Este critério avalia o potencial do projeto para gerar mudanças significativas, positivas e duradouras na realidade social do público beneficiário e/ou da comunidade onde será desenvolvido. Busca-se compreender se as ações propostas são capazes de ampliar oportunidades e promover transformações reais com resultados concretos sobre a qualidade de vida, o acesso a direitos e a transformação do público diretamente beneficiado. Este critério busca, ainda, examinar se o projeto traz de forma clara como os resultados serão alcançados a partir das estratégias e/ou ações previstas.

Nível	Pontuação	Descrição	Exemplos
1	10 pontos	As estratégias previstas conferem qualidade de vida, mas o projeto apresenta impacto restrito, pontual ou de difícil mensuração. Não há perspectivas de fortalecimento comunitário ou de autonomia dos participantes e/ou da entidade.	Projetos de infraestrutura que proporcionam uma qualidade de vida, sem uma transformação na vida das pessoas. Por exemplo: ar-condicionado, reformas e infraestrutura que não permitem o envolvimento direto do público.
2	20 pontos	O projeto propõe ações que proporcionem transformação individual e/ou social, ainda que em escala localizada. Há potencial de fortalecimento individual ou comunitário, com resultados que podem gerar mudanças perceptíveis. As transformações sociais previstas são consistentes, mas de alcance ainda limitado ou concentrado em curto prazo.	Projetos que permitem os participantes ampliarem o conhecimento, mas pontuais. Por exemplo: livros, computadores, robótica, etc.
3	30 pontos	O projeto demonstra clara capacidade de transformar positivamente o contexto social em que atua, promovendo o fortalecimento comunitário, empoderando os participantes e estimulando à autonomia e cidadania. Evidência potencial de gerar mudanças profundas e sustentáveis na vida das pessoas ou na realidade da comunidade.	Projetos que proporcionem autodesenvolvimento dos participantes ou que apresentem indícios de serem autossustentáveis. Por exemplo: oficinas de empreendedorismo, oficinas de qualificação profissional, etc.





**É TER COM QUEM  
CONTAR PARA  
TRANSFORMAR  
REALIDADES**



## **MATRIZ DE PONTUAÇÃO**

Somente os projetos que obtiverem a pontuação mínima na categoria inscrita, serão classificados e seguirão para a próxima fase.

	<b>Pontuação mínima necessária</b>
Projetos até R\$15.000,00	50 pontos

A entidade será notificada das atualizações sobre a classificação ou a desclassificação do projeto através do e-mail cadastrado.

## **PONTUAÇÃO EXTRA**

<b>Pontuação extra</b>	<b>Critério</b>
05	As entidades que tenham cadastrado seu projeto na plataforma até dia 20/03/2026
05	Entidades que não tiveram seus projetos devolvidos para ajustes







# É TER COM QUEM CONTAR PARA TRANSFORMAR REALIDADES



## PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas consiste na comprovação da correta aplicação dos recursos recebidos do Fundo Social, sendo analisada com base nas ações realizadas, despesas efetuadas, prazos cumpridos e custos previstos e aprovados no projeto. O objetivo é verificar o cumprimento total do objeto proposto, bem como o alcance das metas e resultados estabelecidos.

A entidade deverá realizar a prestação de contas até o dia **01/12/2026**, exclusivamente por meio do site do Fundo Social, anexando os seguintes documentos obrigatórios:

**Ata da diretoria:** registro do recebimento dos recursos, da finalidade da verba e do compromisso com sua correta aplicação. Um modelo de ata está disponível na aba "Download" do site do Fundo Social.

**Notas fiscais:** emitidos em nome da entidade contemplada, com o respectivo CNPJ, e dentro do período de execução do projeto compreendido entre a data de recebimento dos recursos e o prazo de prestação de contas. Para projeto com duração estendida – como, por exemplo, a contratação de profissionais para formações –, é necessário apresentar o contrato de prestação de serviço, especificando o prazo de vigência e a forma de pagamento.

**Relatório de execução:** documento que descreva a realização do objeto do projeto, detalhando a execução das atividades, os resultados alcançados, o público beneficiado e a avaliação do impacto social gerado. Deve-se indicar se os objetivos previstos foram atingidos.

**Comprovação da execução física:** Materiais que evidenciem a realização do projeto, como fotos, matérias na imprensa (clipping), listas de presença entre outros documentos pertinentes.

Durante a análise da prestação de contas, a entidade poderá ser diligenciada e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta. Caso não seja sanada a dúvida da Comissão, o projeto poderá ser diligenciado mais uma única vez. Caso a diligência não seja respondida ou não apresente as informações solicitadas, a prestação de contas poderá ser reprovada e a entidade desclassificada para a próxima edição do Fundo Social.

**É TER COM QUEM  
CONTAR PARA  
TRANSFORMAR  
REALIDADES**



## **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para participar de edições futuras do Fundo Social, a entidade terá de realizar corretamente a prestação de contas do projeto contemplado. Caso a entidade não envie a prestação de contas completa, use o recurso para algo diferente do proposto no projeto ou não comprove o valor total, não poderá participar de edições posteriores do Fundo Social.

A Cooperativa poderá solicitar quaisquer informações sobre o andamento dos projetos e utilização dos recursos durante o período de execução como parte do monitoramento das ações.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Conselho de Administração da Cooperativa é o órgão responsável pela aprovação e atualização deste Regulamento.

A área de Sustentabilidade e Cooperativismo, é responsável pelo cumprimento dos itens deste Regulamento, sendo soberano sobre a deliberação das decisões.

Em caso de extinção do Fundo Social, os saldos remanescentes serão revertidos para o Fundo de Reserva da Cooperativa.

A aceitação ao presente regulamento configura autorização expressa à Cooperativa para realização de consultas de dados da entidade e de seus dirigentes em órgãos restritivos e de proteção ao crédito.

**É TER COM QUEM  
CONTAR PARA  
TRANSFORMAR  
REALIDADES**



## CRONOGRAMA 2026

Inscrições através do site	<b>26/02/2026 até 30/03/2026</b>
Reunião de explicação e tira dúvidas sobre o regulamento	<b>05/03/2026 08h às 10h e 14h às 16h</b>
Análise dos projetos inscritos pelo Comitê especialista	<b>até 15/04/2026</b>
Aviso de contemplação às entidades (cada município terá uma data de aviso de contemplação, assim podendo acontecer antes do prazo previsto, mas o prazo limite para aviso das entidades é o disposto nesse cronograma)	<b>até 15/05/2026</b>
Execução dos projetos	<b>De maio a dezembro de 2026</b>
Prestação de contas	<b>Até 01/12/2026</b>

## DEMAIS AÇÕES PREVISTAS

<b>O quê?</b>	<b>Público?</b>	<b>Quando?</b>	<b>Horário?</b>
Mentoria virtual para qualificação dos projetos, tira dúvidas e cadastro na plataforma	Entidades sem fins lucrativos que desejam inscrever projeto	10/03/2026 11/03/2026	19h às 21h
	<b>Colaboradores</b>	10/04/2026	08h30 às 10h